

PREFEITURA MUNICIPAL DE



CÂMARA MUNICIPAL  
DE SALGADO  
APROVADO

Lei 293/94  
De 07 de Junho de 1994

  
Presidente

Dispõe sobre A Aquisição  
de um Terreno, no Povoado  
Tombo E Dá outras Provi-  
dências.

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Ser-  
gipe .

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu  
sacção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a adquirir uma área de Terça medindo 6.817,69 m<sup>2</sup>, pertencente ao Senhor José Marcelino da Silva, ficando o citado imóvel no Povoado Tombo com as seguintes limitações ao Norte com a Estrada que dá acesso ao citado; ao Sul com o Sr. José Marcelino da Silva; no Leste com o Sr. José Marcelino da Silva e, ao Oeste com o Sr. Raimundo de Tal.

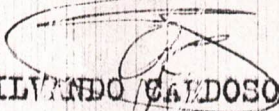
Art. 2º O valor do imóvel de que trata o artigo anterior será de CR\$ 5.000.000,00 ( cinco milhões de cruzeiros reais), pagos a vista.

Art. 3º O objetivo da presente aquisição se destina a construção do Centro Comunitário, Posto Telefônico, Posto Médico, campo de futebol e Casa de Farinha Comunitária.

Art. 4º As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta do Poder Executivo Municipal

Art. 5º Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de junho de 1994, revogando - se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 07 de junho de 1994

  
GILVANDO CALDOSSO BARBOSA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salgado**

*O melhor para o povo*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SALGADO  
APROVADO

Mensagem Nº 010/94

  
Presidente


Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal  
de Salgado.

É com muita honra que venho mais uma vez a esta Nobre Casa, submeter a apreciação e a aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Trata:

Aquisição de um Terreno no Povoado Tombo para construção de um conjunto de obras a que trarão benefícios econômicos e sócios - culturais para a localidade citada.

Aguardando a aprovação da matéria, reitero os meus protestos de alta estima e apreço.

Salgado(SE), 06 de junho de 1994

  
GILVANDO CARDOSO BARBOSA

Prefeito Municipal